



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Aprovado

ESTADO DO PARANÁ

Aprovado

Em 1ª discussão

Sala das sessões 05 de 11 de 1990

[Signature]
Presidente

Em 2ª discussão

Sala das sessões 19 de 11 de 1990

[Signature]
Presidente

P A R E C E R

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, reunida à Rua Benedito Soares Pinto, s/nº; nesta cidade à sala de reuniões, para exarar parecer ao projeto de lei nº 028/90, cuja súmula **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, emite o seguinte parecer:

1. A disposição constitucional da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, estabelecendo metas e objetivos para o exercício seguinte, está inteiramente cumprida;
2. Foi dado realce aos projetos já em execução com um critério de preferência sobre novos projetos, destacando-se metas para a educação, a saúde, a cultura, o saneamento, habitação, urbanismo, assistência e previdência, merecendo frisar a construção da casa do idoso, escola profissionalizante, transformação de escolas desativadas em creches.
3. Ocorre também um comprometimento da implantação do regime jurídico único, estatutos dos servidores públicos municipais, planos de cargos e salários e outras providências atinentes à matéria, cumprindo-se norma constitucional.
4. As emendas apresentadas e aprovadas por esta comissão, vêm solidificar e personalizar áreas específicas que serão beneficiadas, como Ferraria, Itaqui, (Loteamento Bela Vista), outros loteamentos como D. Pedro II, São Vicente.

Diante do exposto, os integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINAM FAVORAVELMENTE à **A P R O V A Ç Ã O** ao projeto de lei nº 028/90, com as **EMENDAS** apresentadas, em duas discussões com interstício mínimo de 24:00 horas consoante dispõe a Lei Orgânica do Município 001/90 em seu art. 62.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 01 de novembro de 1990.

[Signature]
Darcil Antonio Andreassa
- presidente -

[Signature]
Juarez Buttore de Oliveira
- relator -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

ASSUNTO : Emenda nº _____ ao Projeto de
Lei nº 019/92.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais emite parecer favorável e recomenda a aprovação da emenda em epígrafe, eis que a mesma visa atender aos anseios da população, não havendo óbices legais a impedir a sua aprovação.

É o parecer.

Recinto da Comissão, 22 de junho de 1.992

JUAREZ BUTTURE DE OLIVEIRA
Presidente

DILÇO ANGELO CRUZARA
Relator

LINDO DALLAROSA
Membro